Termo de Rescisão Contratual, nos termos do Padrão nº 15/2002

Processo nº 020.003.544/2014

Cláusula Primeira – Das Partes

O **DISTRITO FEDERAL**, por meio de sua **PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL-PGDF**, doravante denominado Contratante, CNPJ nº 00.394.643/0001-67, com sede no SAM, Quadra 02, Bloco I, Brasília-DF, CEP: 70.620-000, representada por **PAOLA AIRES CORRÊA LIMA**, na qualidade de Procuradora-Geral do Distrito Federal, com delegação de competência prevista nas Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, e a empresa **CENTRO DE ENSINO UNIFICADO DE BRASÍLIA – CEUB,** doravante denominada Contratada, CNPJ nº 00.059.857/0001-87, com sede no SGAN – Setor de Grandes Áreas Norte, EQ – Entrequadras, 707/907 e 708/908, Conjunto C, Brasília-DF, representada por **GETÚLIO AMÉRICO MOREIRA LOPES**, RG nº 183.016/SSP-DF, CPF nº 105.585.946-20, na qualidade de Diretor Presidente.

Cláusula Segunda – Do Objeto

O presente Termo objetiva a rescisão do Contrato de Prestação de Serviços nº 016/2014-PGDF, com base no inciso II, art. 79, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93, cujo o objeto consistia na participação da Procuradora do Distrito Federal, Su Yun Yang, no curso "Jurisdição Política, Ativismo Judicial e Direito Sociais", consoante o Projeto Básico de fls. 13/16 e a Proposta de fls. 04/09 e 31.

Cláusula Terceira – Do prazo de vigência

O presente Termo de Rescisão Contratual entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

Cláusula Quarta – Da Publicação e do Registro

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Procuradoria Geral do Distrito Federal.

Brasília, 27 de novembro de 2014.

Pelo Distrito Federal: **PAOLA AIRES CORRÊA LIMA**
Procuradora-Geral do Distrito Federal

Pela Contratada: **GETÚLIO AMÉRICO MOREIRA LOPES**
Diretor Presidente

Testemunhas:

01 - 066.939.986-17

02 - 484.017.651-53

PROCURADORIA-GERAL DO DF
PROTOCOLO
10 DEZ 14 29 2014
RUBRICA / MATRÍCULA

PROCURADORIA-GERAL DO DF
GEAB/SECRE/GAB
10 DEZ 15 43 2014
RUBRICA / MATRÍCULA

Assessoria Jurídica UniCEUB 05/12/2014